



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0009822-61.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente.....:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....:** SUILONDRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME representada por ELISANGELA DOS SANTOS.

**1ª PRAÇA.....:** 11 de junho de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** 25 de junho de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** “IMÓVEL: Lote de Terras nº. 5-Rem, resultante da subdivisão do lote nº. 5, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca, com a área de 24.780,71m<sup>2</sup>, e os seguintes limites e confrontações: A Nordeste por uma linha reta, com o rumo de NW 26°20'30” se e distância de 24,90m confronta-se com a testada do alinhamento da Rua São Josafat, por outra linha reta, com o rumo de SW63°39'30” NE e distância de 35,00m, confronta-se com o lote nº.5-B, e ainda por mais uma linha reta, com o rumo de NW 26°20'30” se e distância de 111,27m, confronta-se, também, com o lote nº.5-B, a Sudeste pelo Rio do Campo, a Sudoeste por duas linhas retas, confronta-se com o lote nº.5-A, a primeira, com o rumo de SW 28°43'13” NE e distância de 136,00m, e a segunda, com o rumo de NW16°16'47” se e distância de 80,00m, a Noroeste por uma linha reta, com o rumo de SW 63°39'30 NE e distância de 185,55m, confronta-se com a testada do alinhamento da Rua Ignácio Trombini”. **Havido pela matrícula sob nº 23.817 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....:** Uma cobertura (estrutura metálica) medindo 20x20m com pés direito de 5m de altura totalizando 400,00m<sup>2</sup>. Um Campo gramado com área de 2.400,00m<sup>2</sup> com iluminação com postes de concreto e alambrado com 120,00m<sup>2</sup>. Oitocentas palmeiras com mais ou menos dez anos de idade com 8ms de altura.

**Observação.....:** O imóvel situa-se na divisa com o Conjunto Capricórnio nesta cidade.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 1.260.076,17 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setenta e seis reais e dezessete centavos)**, datado em 24/05/2021.

**Valor da Dívida: R\$ 63.422,27 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, datado de 27/03/2017.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: AV-6/23.817 Indisponibilidade do imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 1933-84.2016.8.16.0047 em trâmite perante o Juízo da Comarca de Assaí/PR; R-7/23.817 Arrolamento de bens oriunda da Requisição nº 17.00.03.44.76 pela Secretaria da Receita Federal; R-8/23.817 Penhora oriunda dos autos sob nº 11335-25.2017.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública deste Comarca; AV-9/23.817 Indisponibilidade de bens referente ao processo nº 0002299-43.2018.8.16.0148 em trâmite perante o Juízo de Rolândia/PR; Penhora oriunda dos autos sob nº 5014449-13.2016.404.7001 em trâmite perante a Justiça Federal desta Comarca, conforme R-10/23.817, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **SUILONDRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME representada por ELISANGELA DOS SANTOS**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de maio de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito



**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J568 XWJTD JP3B7 Z26BU

